



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.609 - 10/02/95

RENOVA A PERMISSÃO DE USO DA BOMBONIÉRI DA CASA DE CULTURA, EM CARÁTER PRECÁRIO, CONTENDO OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 32, COMBINADO COM O § 3º DO ART. 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS, e

CONSIDERANDO a conveniência da exploração da Bomboniéri da Casa de Cultura;

CONSIDERANDO a impossibilidade de sua exploração pela Administração;

CONSIDERANDO que a permissão concedida pelo Decreto nº 895, tem cumprido a contento sua finalidade;

DECRETA:

ART. 1º - Fica renovada a Permissão de Uso da Bomboniérie da Casa de Cultura concedida à Srª CLEUSA MARIA DO COUTO, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Jacinto da Veiga, nº 116, inscrita no CPF sob o nº 092.673.366-49.

ART. 2º - A presente Permissão é a título precário e personalíssimo, não gerando à permissionária qualquer direito.

ART. 3º - É vedado à permissionária transferir esta Permissão a qualquer título sem prévia aquiescência do órgão concedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 4º - É vedado à permissionária a venda de bebidas alcóolicas no local da Permissão.

ART. 5º - É vedado à permissionária efetuar qualquer alteração nas instalações do próprio permitido em uso.

ART. 6º - A Permissão de Uso, ora renovada, vigorará de 01/02/95 a 31/12/95, graciosamente, podendo ser cancelada a critério da Administração, independentemente de aviso ou notificação.

ART. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Fevereiro de 1995.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA RODRIGUES

Diretor Administrativo